



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1994/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a Iluminação do Estádio Municipal, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:

08 SECRET. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
08.04 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2.105 MANUTENCAO DO ESTADIO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso vinculado 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.



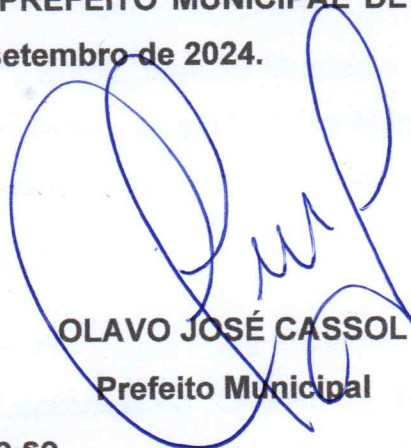
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos onze dias do mês de setembro de 2024.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11 de setembro de 2024.



FERNANDA GUSMÃO BOJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 19/09/2024